



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 1.909, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

ESTABELECE CRITÉRIO PARA O CÁLCULO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O percentual a ser pago referente a função gratificada será calculado sobre o vencimento base do servidor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, de 06 de setembro de 2011.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
2º Secretário